



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

Referência: Concorrência Pública nº 02/2014 – Serviços de Publicidade.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Diante do que foi publicado no site referente ao seguinte questionamento:

Pergunta 3: Sobre estratégia de mídia e não mídia:

Em seu subitem C, o edital solicita um plano simulado de distribuição das peças mencionadas no subitem B da Ideia Criativa. Este subitem, vale recuperar, limita a apresentação a apenas duas peças. Os valores, meios, período etc. constantes desta simulação darão conta somente destas duas peças (exemplificadas) ou deverão contemplar todas as peças de mídia e não mídia previstas no plano de comunicação sugerido pela agência?

Resposta: conforme consta no subitem c) do item IV, a simulação corresponde às peças da campanha publicitária mencionada na alínea “b” do quesito Ideia Criativa.

Pergunta 1: Temos a seguinte dúvida: Podemos usar cada uma das peças em mais de um meio na simulação?

Resposta: De acordo com o item III, subitem b, cada uma das peças pode ser usada em mais de um meio. No entanto, se apresentados como parte de um kit, serão computados individualmente no limite citado neste.

Pergunta 2: No envelope 1 no plano de comunicação publicitária - via não identificada, podemos utilizar espaçamentos entre os parágrafos?

Resposta: o edital não menciona espaçamento entre os parágrafos, mas somente entre as linhas do texto. O espaçamento entre as linhas deve ser respeitado.

Pergunta 3: Outro questionamento, qual são as medidas das margens superior e inferior?

Resposta: não mencionado no edital.

Pergunta 4: O termo de encerramento citado na página 15 do edital no item b.4, referente ao envelope 2, deve ser aplicado para todos os envelopes sendo eles 1, 2, 3 e 4?

Resposta: O Termo de Encerramento deve ser aplicado aos envelopes nº 2 (item 8.1, alínea b.4) e de nº 3 (item 8.1, alínea c.4).

Pergunta 5: Na pagina 18 do edital nos itens e1 e e2, que se refere aos preços de mídia, temos a seguinte dúvida: Os preços de tabela cheia são brutos, neles já estão contidos o desconto padrão de agência. Contudo no item e2, nosso entendimento é que devemos



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

subtrair o desconto padrão, ficando o preço final 20% mais barato ou seja, pelo valor líquido. De que forma devemos proceder, descontar os 20% do valor de tabela, ou não?

Resposta: Para a simulação prevista na alínea “e” do item 9.1.1.3, devem ser observadas as regras previstas nos subitens e1, e2 e e3, portanto o preço será o da tabela cheia dos veículos, desconsiderando o repasse do desconto de agência, custos internos e horários.

Pergunta 6: Gostaríamos de saber qual marca que devemos aplicar nas duas peças da ideia criativa a logo do CFN ou a do sistema CFN/CRNs.

Resposta: a logomarca deve ser a do licitante.

Atenciosamente,

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Rita Franca da Silva
Membro da CL